



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.337, DE 23 DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.178/2019 QUE CONCEDEU AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º A tabela constante no Anexo I da Lei nº 2.178, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto e Urbanista, Auditor do Tesouro Municipal, Bibliotecário, Biomédico, Engenheiro Florestal, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta Neurofuncional, Gestor Ambiental, Nutricionista Clínica, Profissional de Educação Física, Psicólogo Clínico, Terapeuta Ocupacional integrarão o Anexo V da Lei Nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os cargos de Técnico em Desenho de Construção Civil, Fiscal Ambiental e Urbano, Fiscal da Construção Civil, Técnico Educacional - Intérprete de Libras, Técnico em Agropecuária, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia Médica, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho integrarão o Anexo III da Lei Nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os cargos de Assistente em Administração, Cuidador, Eletricista de Manutenção Predial, Eletricista de Veículos e Máquinas, Fiscal Tributário e Fiscal de Vigilância Sanitária integrarão o Anexo II da Lei Nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os cargos de Borracheiro, Coveiro, Jardineiro, Lubrificador, Pedreiro e Soldador integrarão o Anexo I da Lei Nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 6º Os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Artes, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/História Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Letras, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Letras/Inglês e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Matemática integrarão o Anexo III da Lei Complementar Nº 090, de 14 de maio de 2019.

Art. 7º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.**

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E TOTAL DE CARGOS**

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Advogado	Superior	40hs	01	01	02
Analista de Tecnologia da Informação	Superior	40hs	-	02	02
Analista Educacional-Pedagogo	Superior	40hs	02	20	22
Arquiteto e Urbanista	Superior	40hs	01	01	02
Assistente Social	Superior	40hs	03	04	07
Auditor do Tesouro Municipal	Superior	40hs	01	01	02
Bibliotecário	Superior	40hs	01	-	01
Biomédico	Superior	40hs	-	01	01
Cirurgião Dentista	Superior	40hs	-	02	02
Contador	Superior	40hs	01	02	03
Controlador Interno	Superior	40hs	-	01	01
Enfermeiro	Superior	40hs	09	10	19
Engenheiro Agrônomo	Superior	40hs	-	01	01
Engenheiro Civil	Superior	40hs	01	01	02
Engenheiro Florestal	Superior	40hs	-	01	01
Farmacêutico-Bioquímico	Superior	40hs	04	04	08
Fisioterapeuta	Superior	30hs	04	01	05
Fisioterapeuta Neurofuncional	Superior	30hs	01	01	02
Fonoaudiólogo	Superior	40hs	01	01	02
Gestor Ambiental	Superior	40hs	-	01	01
Médico Veterinário	Superior	40hs	01	01	02
Nutricionista	Superior	40hs	-	01	01
Nutricionista Clínica	Superior	40hs	01	-	01
Professor de Educação Infantil*	Superior	40hs	08	08	16
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**	Superior	40hs	12	15	27
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais*** Artes	Superior	40hs	02	-	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Ciências	Superior	40hs	-	02	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Educação Física	Superior	40hs	02	-	02

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Geografia	Superior	40hs	02	-	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** História	Superior	40hs	02	-	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Letras	Superior	40hs	01	02	03
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Letras/Inglês	Superior	40hs	01	01	02
Professor de Ensino Fundamental Anos Finais *** Matemática	Superior	40hs	-	02	02
Profissional de Educação Física	Superior	40hs	01	02	03
Psicólogo	Superior	40hs	04	-	04
Psicólogo Clínico	Superior	40hs	01	02	03
Terapeuta Ocupacional	Superior	40hs	01	01	02
Zootecnista	Superior	40hs	-	01	01

Técnico em Desenho de Construção Civil	Técnico	40hs	01	01	02
Fiscal Ambiental e Urbano	Técnico	40hs	-	04	04
Fiscal da Construção Civil	Técnico	40hs	-	02	02
Técnico Educacional - Intérprete de Libras	Técnico	40hs	01	-	01
Técnico em Agropecuária	Técnico	40hs	02	02	04
Técnico de Laboratório	Técnico	40hs	05	-	05
Técnico em Enfermagem	Técnico	40hs	13	08	21
Técnico em Informática	Técnico	40hs	-	02	02
Técnico em Radiologia Médica	Técnico	40hs	02	01	03
Técnico em Saúde Bucal	Técnico	40hs	01	02	03
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico	40hs	01	-	01

Assistente em Administração	Médio	40hs	10	40	50
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40hs	04	-	04
Agente de Combate às Endemias	Médio	40hs	01	04	05
Cuidador	Médio	40hs	10	05	15
Eletricista de Manutenção Predial	Médio	40hs	01	01	02
Eletricista de Veículos e Máquinas	Médio	40hs	01	-	01
Fiscal Tributário	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio	40hs	-	03	03

Borracheiro	Fundamental	40hs	01	-	01
Coveiro	Fundamental	40hs	01	-	01
Jardineiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Lubrificador	Fundamental	40hs	01	01	02
Pedreiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Soldador	Fundamental	40hs	01	01	02
TOTAL GERAL			127	177	304

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –
CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site

www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 14:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113193** e o código verificador **AA12E607**.

Docto ID: 113193 v1